

## **LEI N° 364/2006**

Cria um cargo de médico em comissão,  
no grupo de Direção do Setor de Clínica  
Geral, Divisão de Saúde e Saneamento

A Câmara Municipal de Goianá, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Diretor do Setor de Clínica Geral, no grupo de Direção do Quadro de Cargos em Comissão – Anexo I - Lei 01/97 de 16 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Goianá.

§ Único – O cargo criado nos termos deste artigo, é de ampla modalidade de recrutamento, com remuneração mensal e atual de R\$ 1.100,00.

Art. 2º - Fica modificado o Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão para 02, o número de vagas do cargo em comissão de Diretor do Setor de Clínica Geral.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 24 de abril de 2006.

**José Loures Ciconeli**  
**Prefeito Municipal**